

FATO RELEVANTE
(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.405/0001-60 na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 37ª Emissão (“CRI”), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 60/2021, vem a público comunicar aos Titulares dos CRI e a quem possa interessar que recebeu notificação da Cedente acerca da Recompra Facultativa parcial dos CRI na forma das Cláusulas 5.1.3 e seguintes do Termo de Securitização e 7.4 e seguintes do Contrato de Cessão, correspondente à CCI n.º 01, no valor de R\$ 52.515.860,40 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) e à CCI n.º 02, no valor de R\$ 52.167.056,90 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos), a ser realizada no dia 30 de junho de 2026

A Emissora irá conferir as informações da notificação, inclusive o valor da Recompra em conjunto com o Agente Fiduciário.

O presente comunicado encontra-se disponível para consulta no website da Companhia (www.barisec.com.br) e no sistema *Fundos.Net* mantido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 16 de junho de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO
Diretora de Operação de Securitização